

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2018

PROCESSO SEI : CIJ.01480/2018

Submetidas as questões à consideração da Equipe Técnica e Jurídica deste pregão, estas manifestaram-se nos seguintes termos:

1ª Pergunta:

1) No “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, em “5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PARTICIPANTES”, é dito conforme abaixo: “ 5.2 Como condição para assinatura de contrato a licitante vencedora deverá: a) Comprovar que é Microsoft Partner e que tem nível Silver ou Gold na competência Volume Licensing, através do site do fabricante (<https://partnercenter.microsoft.com/pt-br/pcv/search>);” (grifo nosso) Informamos que as competências exigidas acima já não existem perante a Fabricante Microsoft. Para que não restem dúvidas segue abaixo o link oficial onde podemos conferir a lista de todas as competências em vigor. <https://partner.microsoft.com/pt-BR/membership/competencies#simple-tab-content-6>

Diante do exposto, entendemos que para atender ao item acima, as empresas devem apresentar a declaração que já está sendo solicitada neste mesmo item na alínea”b)”, que é a de Revenda autorizada Microsoft (GP -Government Partner) para o fornecimento do objeto ora licitado. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos a gentileza de maiores esclarecimentos.

Resposta à 1ª pergunta: O entendimento está correto.

A Microsoft fez alterações recentes (o que ocorreu após a publicação deste certame), nas competências para o fornecimento deste objeto, porém ainda exige que a revenda deve ser autorizada Microsoft (GP -Government Partner)

2ª Pergunta:

No “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”, em “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS”, é dito conforme abaixo: “3.1 50 (cinquenta) licenças do pacote de aplicativos de escritório Microsoft Office 365 Professional Plus, Part Number AAA-04077. Instalação em desktop e online com suporte a dispositivos mobiles com visualização e edição de documentos através de ambiente web (navegador) “ (grifo nosso) Entendemos que o termo “instalação em desktop e online” atribuído acima, está sendo utilizado para apresentar as características do objeto, e não está sendo solicitado nenhum serviço de instalação do objeto. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário solicitamos a gentileza de maiores esclarecimentos

Resposta à 2ª pergunta: O entendimento está correto, o serviço de instalação não está sendo solicitado neste certame.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Brunini Fossa, Pregoeira**, em 25/10/2018, às 15:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica> informando o código verificador **0057378** e o código CRC **18318EB6**.